



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Sra.

**ELENA MARIA MARIN MINGUEZ**

Fica **NOTIFICADA** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 30124488, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso III, do Art. 135, do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo demonstram que a estrangeira se ausentou do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 13/12/2020 a 11/01/2023.

Sendo assim, a senhora ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor recurso**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.sellog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.004902/2023-41).

**A não apresentação de recurso**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,

---

Referência: Processo nº 08270.004902/2023-41

SEI nº 30500101